



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## LEI Nº 1642/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 557.580,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais), destinados a reforçar as seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 FUNDEB

**123610017.2.055000 Remuneração do Magistério FUNDEB**

3.1.90.11.00.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

385 Fonte: 01101 FUNDEB 60% (Exercício Corrente).....R\$ 367.580,00

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

389 Fonte: 01101 FUNDEB 60% (Exercício Corrente).....R\$ 190.000,00

**TOTAL.....R\$ 557.580,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é anulação total da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 FUNDEB

**123610017.1.026000 Construção da Escola Central da Ronda**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

381 Fonte: 01102 FUNDEB 40% (Exercício Corrente).....R\$ 557.580,00

**TOTAL.....R\$ 557.580,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 15 de outubro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal